



*Prefeitura Municipal PASSA QUATRO*  
*Terras Altas da Mantiqueira – MG*

---

**TERMO DE CONVÊNIO Nº16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO- MG,  
e o **LAR ESPERANÇA E AMOR DE PASSA QUATRO.**

O **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, sediado na Rua Tenente Viotti, nº 331- Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. Paulo José de Almeida Brito, com seus dados pessoais devidamente arquivados no Paço Municipal, com residência notória neste Município, doravante denominada **MUNICÍPIO**; e de outro lado, o **LAR ESPERANÇA E AMOR DE PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.004.490/0001/10, com sede na Estrada do Taboão, nº 61-B, Bairro Taboão, neste Município, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rosângela Faria Laurindo, portadora da carteira de Identidade nº M-1.391.141 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 285.382.186-20 doravante denominado **LAR ESPERANÇA E AMOR**, celebram o presente **CONVÊNIO**, o que fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto, a cessão de 02 (dois) servidores do quadro permanente da **CONCEDENTE** para prestar serviços à **CONVENIENTE** Conforme Plano de Trabalho em Anexo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO**

A execução do presente convênio ficará a cargo do **LAR ESPERANÇA E AMOR**, sob o acompanhamento do **MUNICÍPIO**, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Para a execução do objetivo expresso na cláusula primeira, competirá:

I – Ao **MUNICÍPIO**:

a) Acompanhar a execução do convênio através da Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Administração.

II – Ao **LAR ESPERANÇA E AMOR**:

a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio;

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá prazo de vigência de 58 (cinquenta e oito) dias, a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro 2013.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Passa Quatro, 04 de Novembro de 2013

---

**Paulo José de Almeida Brito**  
Prefeito Municipal

---

**Rosângela Faria Laurindo**  
Presidente

---

Henrique Gonçalves Nogueira  
CPF: 833.964.627.34  
OAB: 01.161.767  
Ass. Jurídico:

---

Gustavo Carneiro Greca  
CPF: 799.783.206-87

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS:

<b>ENTIDADE:</b> Lar Esperança e Amor de Passa Quatro		<b>CNPJ:</b> 11.004.490/0001-10
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada do Taboão, nº 61-B, bairro Taboão		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Rosângela Faria Laurindo		<b>CNPJ:</b> 285.382.186-20
<b>CI:</b> M.1-391.141 SSP/MG	<b>CARGO:</b> Presidente	<b>FUNÇÃO:</b> Presidente

### 2 – DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – MG

<b>ENTIDADE:</b> Prefeitura Municipal de Passa Quatro		<b>CNPJ:</b> 23.245.806/0001-45
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Paulo José de Almeida Brito		<b>CPF:</b> 918.719.306-00
<b>CI:</b> M-6. 737.240 – SSP/MG	<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal	

### 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>  Custeio de psicólogo e Assistente Social para o lar Esperança e Amor.	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>  Início: 11/2013    Término: 12/2013
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Prover a instituição de profissionais Psicologia e Assistência Social para suprir a obrigatoriedade do Poder Público e urgência no atendimento as crianças.	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b>  A Instituição atualmente abriga 13(treze) menores em situação de risco, cujos pais perderam a guarda. Essas crianças são encaminhadas via judicial e/ou por indicação do conselho tutelar. É uma exigência do poder público e necessidade indispensável das crianças de acompanhamento psicológico e instrução psicológica para as cuidadoras. Também obrigatório e necessário acompanhamento e atendimento de Assistência Social. Sendo assim é de extrema relevância, importância e urgência, a presença dessas profissionais para atuando na rotina do LEA para melhor atendimento das crianças.	

### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		ATENDIMENTO	PERÍODO
01	Psicóloga	10 horas semanais	Manhã
02	Assistente Social	05 horas semanais	Manhã ou Tarde

## **6 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante do Lar Esperança e Amor, para fins de prova junto ao Município de Passa Quatro – MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos para esta instituição.

Pede deferimento,

Passa Quatro, 04 Novembro de 2013.

---

**Rosângela Faria Laurindo**  
Presidente

## **7 – APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**Aprovado**

Passa Quatro, 04 de Novembro de 2013.

---

**Paulo José de Almeida Brito.**  
Prefeito Municipal